



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 046 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO
ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio a área a seguir especificada, para fins de manutenção de estação de tratamento de água para o sistema municipal de água, conforme planta que fica fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA m²: 2.274,85

PERÍMETRO (m): 212,34

Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas Este: 534.665,161 m e Norte: 7.828.579,531 m; deste segue confrontando com Área Particular, seguindo com azimute 116° 50' 10" e distância de 34,49 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas Este: 534.695,940 m e Norte: 7.828.563,959 m seguindo com azimute 215° 37' 25" e distância de 60,30 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas Este: 534.660,816 m e Norte: 7.828.514,941 m seguindo com azimute 306° 06' 16" e distância de 7,07 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas Este: 534.655,107 m e Norte: 7.828.519,105 m seguindo com azimute 216° 11' 02" e distância de 20,92 m até o vértice V-05, definido pelas coordenadas Este: 534.642,754 m e Norte: 7.828.502,217 m; deste segue confrontando com Estrada de Acesso, seguindo com azimute 343° 03' 15" e distância de 34,81 m até o vértice V-06, definido pelas coordenadas Este: 534.632,608 m e Norte: 7.828.535,514 m seguindo com azimute 36° 29' 06" e distância de 54,75 m até o vértice V-01, Ponto inicial deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ Único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º - Para fins de imissão na posse, fica declara de URGÊNCIA a medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pequi, 22 de dezembro de 2020.

João de Castro Barbosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG CNPJ: 18.313.874/0001-64 Afixado (a) e Publicado (o) no Quadro de Avisos Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo. Pequi <u>22 / 12 / 2020</u> Assinatura: <u><i>João de Castro Barbosa</i></u>

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração